



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 6.980/2017

(Do Sr. Rodrigo Valadares)

Com fundamento no art. 118 e somado ao art. 120, ambos do RICD, altera-se o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 6.980/2017.

Art. 1º. Altera-se o artigo 1º com a presente redação:

“Art. 1º

Art.20.....

XXV - Pais ou responsáveis legais de pessoas menores de idade poderão efetuar o saque do valor total vinculado às contas do FGTS, visando à sua manutenção e bem-estar.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto nos incisos V, XXIII, XXIV e XXV, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca atender a uma demanda social crescente, reconhecendo a importância de garantir aos pais recursos que possibilitem o suporte necessário ao desenvolvimento de seus filhos. Em um contexto econômico desafiador, muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras que podem comprometer a saúde e o acesso à educação, direitos fundamentais de toda criança.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado como uma reserva financeira pode ser um recurso vital em momentos de necessidade. Permitir que pais ou responsáveis legais realizem o saque do FGTS para atender às





CÂMARA DOS DEPUTADOS

demandas básicas de crianças é uma medida que promove não apenas a proteção social, mas também a dignidade da criança e do núcleo familiar.

O acesso a esses recursos será condicionado à apresentação de documentação que comprove a responsabilidade legal sobre as crianças e a idade delas, garantindo assim que os fundos sejam utilizados de maneira apropriada.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO VALADARES

DEPUTADO FEDERAL – UNIÃO/SE





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Rodrigo Valadares)**

Com fundamento no art. 118 e
somado ao art. 120, ambos do RICD,
altera-se o Artigo 1º do Projeto de Lei nº
6.980/2017.

Assinaram eletronicamente o documento CD258204261400, nesta ordem:

- 1 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 2 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 3 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 4 Dep. General Girão (PL/RN)
- 5 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 6 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 7 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP) - LÍDER
- 8 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 9 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 10 Dep. Zucco (PL/RS) - LÍDER
- 11 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO *-(p_7165)
- 12 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 13 Dep. Junio Amaral (PL/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

